



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3550 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11533/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o falecimento de **Patricia Venancia Batista**, servidora pública municipal, ocorrido em 18 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Município não pode ficar alheio à dor e à consternação da família enlutada; **CONSIDERANDO** o trabalho dedicado à comunidade Jacarezinhense bem como sua colaboração direta na Secretaria Municipal Educação;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jacarezinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda desta ilustre servidora;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jacarezinhense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jacarezinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Patricia Venancia da Silva**, que, em vida, prestou serviços a essa municipalidade, como cidadã e no exercício de suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS em reunião de oito de outubro de 2026, conforme registrado na ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social (PAS), referentes ao exercício de 2027, do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, conforme deliberação 59/2023 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de outubro de 2026

Alfeu Paulo da Silva Júnior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 10/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS em reunião de oito de outubro de 2026, conforme registrado na ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Cáritas Diocesana junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jacarezinho, Estado do Paraná, conforme deliberação do plenário deste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de outubro de 2026

Alfeu Paulo da Silva Júnior
Presidente

DECRETO Nº 11534/2026

Altera o Decreto nº 11.504/2026 para substituir o interventor da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.504, de 25 de setembro de 2026, e os elementos constantes do processo administrativo da intervenção,

CONSIDERANDO as notícias recentes relativas à paralisação de atendimentos no pronto-socorro da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho e a suspensão temporária de novos encaminhamentos regulados à instituição, circunstâncias que exigem apuração e providências imediatas para assegurar a continuidade da assistência;

CONSIDERANDO que a intervenção administrativa instituída pelo Decreto nº 11.504/2026 tem por finalidade assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, a segurança dos pacientes e a regularidade dos serviços hospitalares;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do interventor para a adoção imediata das medidas de gestão e articulação assistencial exigidas pela situação atual,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RANGEL DA SILVA da função de interventor da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, para a qual foi designado pelo parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 11.504/2026.

Art. 2º O parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 11.504/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para o exercício das funções de interventor, fica designado, temporariamente, o Sr. ADEMIR APARECIDO MOREIRA, observadas as competências, os objetivos e os limites estabelecidos neste Decreto.” (NR)

Art. 3º A substituição não interrompe a intervenção nem altera seu prazo e seus objetivos. O interventor exonerado deverá entregar imediatamente ao novo interventor os documentos, registros, senhas, acessos, informações e demais elementos necessários à continuidade da gestão, com registro formal da transferência e apresentação de relatório das medidas adotadas durante sua atuação.

Art. 4º O novo interventor deverá apurar imediatamente a situação dos serviços de urgência e emergência e dos encaminhamentos regulados, adotar as providências necessárias à segurança dos pacientes e à continuidade dos atendimentos e comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná as medidas adotadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3550 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11535/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	1656		50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente.	
3.3.90.32.00	1639		50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3550 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11536/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.40.00	488		3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.33.00	455		3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal